



DECRETO nº 85/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do município de Amarante/PI, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro, é comemorado o “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, conforme Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a adequação do funcionamento dos órgãos públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, em 21 de novembro de 2025, nas repartições da administração direta e indireta do Município de Amarante/PI, data que sucede feriado nacional.

Art. 2º Na data fixada no art. 1º deste Decreto, o atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

Art. 3º Não se enquadram no art. 1º as unidades e serviços de saúde de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e Laboratório Municipal;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante (PI), aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Amarante